

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Processo licitatório visando a **aquisição de brinquedos do tipo teatro de fantoches, jogos infantis, blocos de montar entre outros**, para estruturar as atividades desenvolvidas pelas Diretorias de Primeira Infância e Proteção social, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC.

A empresa deverá cumprir e entregar os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Brinquedo educativo e recreativo – Em vinil atóxico, tipo boneco , tamanho: de 15 a 20 cm – devendo ser bonecos femininos, masculinos e animais .	UNID.	150
02	Conjunto de mesa e cadeira – com 4 cadeiras, em polipropileno, formato quadrada – O Kit deve ser composto por uma mesa e quatro cadeiras infantil. Material: sem arestas cortantes, suportar peso de até 40 kg e que tenha estabilidade. <u>DIMENSÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa: Quadrada com 45 cm de comprimento x 45 cm de largura x 45 cm de altura. • Cadeira: 27 cm de comprimento x 27 cm de largura x 50 cm de altura. 	KIT/C ONJ.	40
03	Emborrachado – em eva, tipo tatame, medidas aproximadas: 50x50cm, com espessura de 10 mm, cor a definir – Tapete EVA antiderrapante, conjunto com 36 peças , infantil, cores variadas.	CONJ.	25
04	Prateleira – tipo nicho em mdf, fórmica melamínica, 1,5 cm, formato 1,5 x 30 x 90 cm – Prateleira com telhado MDF , atóxico, extremidades arredondadas, resistente ao uso externo, pintura em laca ou verniz PU, com 3 a 4 prateleiras internas + base, cores	UNID.	25

	pastéis: rosa, azul, cinza ou verde-água.		
05	Brinquedo educativo e recreativo - confeccionado em mdf, tipo fantoche infantil , dimensões aproximadas: 80 x 35 x 107 cm – Teatro de Fantoche Infantil brincadeiras criativas, confeccionado em M.D.F. usinado, composto por 5 peças de M.D.F. a ser utilizadas para fantoches, deboches, bonecos etc. Contém bandô em M.D.F. pintado e serigrafados em policromia ultravioleta atóxica, com ilustrações de sol – representando o dia de um lado, e lua – representando a noite do outro lado. Ao meio, um relógio com 2 ponteiros de E.V.A. Duas pequenas janelas para deboches, com cortininhas de T.N.T. Abaixo do bandô, uma janela grande, com 2 pares de cortina, presas por um varal de madeira fixas no teatro. Cortina azuis, duas laterais para sustentação do teatro e uma peça frontal que forma base do teatro, pintada e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Medida do teatro, montado: 80 x 35 x 107 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UNID.	25
06	Prateleira – em mdf, com tinta atóxica, espessura mínima de 9 mm, medida aproximada: 64 x 190 x 11,5 cm – tipo castelo de leitura , 1 prateleira com fundo cru e laterais pintadas na cor verde, 5 suportes brancos para armazenar livros, base: 1 baú vermelho com 2 dobradiças, medindo 45 x 65 cm, aplicável em ambientes internos ou externos. Seguro, atóxico, extremidades arredondadas.	UNID.	25
07	Brinquedo educativo e recreativo – em plástico, tipo casinha, dimensões aproximadas 1,50 cm x 1,25 cm x 1,40 cm (a x l x c) - Casinha em Plástico Moldado, com paredes de cantos arredondados, telhado em formato de 2 águas com chaminé, claraboia, 1 abertura lateral com janelinha abre-fecha (2 peças) e floreira abaixo da janela, 1 abertura lateral sem janela e com	UNID.	25

	mesinha externa retrátil abaixo da abertura e porta vai vem na parte frontal e meio portinha na parte traseira. Pia interna com torneira (sem vazão de água), fogão de 2 bocas, escorredor de pratos, telefone de pendurar na parede lateral interna, campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha, varanda com cerquinha acoplada na parte frontal e 1 banquinho.		
08	Multbrinquedo – em plástico vinil e corda, material não tóxico, cores diversas, com escorregador, cesta de basquete, luneta, guardas brinquedos e piso antiderrapante, com cantos arredondados, dimensões do produto (c x l x a): 1,00 cm x 1,60 cm x 1,20 cm – tipo torre (Playground Indoor) , cantos arredondados.	UNID.	25
09	Kit de livros – coleção fábulas brasileiras, 10 livros infantis com temas variados – com capa brochura.	KIT	30
10	Brinquedo educativo e recreativo – em plástico, tipo balde com 80 peças , dimensões aproximadas: 14,5 x 14,5 cm (cxa) – Blocos de montar infantil , tamanho das peças 3,5 cm x 3,5 cm x 6 cm.	UNID.	25
11	Brinquedo educativo e recreativo – em plástico, tipo balde com 1.250 peças, dimensões aproximadas: 1,2 cm x 2,5 cm x 2,1 cm – Balde de bloco infantil , para montar.	UNID.	61
12	Jogo de dominó – em mdf, composto por 28 peças, caixa em mdf dimensões aproximadas: 16 x 13 x 5 cm – com imagens coloridas e “vivas”, com tampa.	UNID.	61
13	Jogo de xadrez – em madeira, dimensões aproximadas: 43 x 43 x 8 cm e rei 10 cm de altura, 32 peças, em madeira – matéria prima do tabuleiro: madeira, em formato de estojo abre e fecha, tabuleiro aberto aprox.: 43 x 43 x 8 cm, rei 10 cm de altura, matéria prima das peças: resina plástica com feltro na base. Tinta atóxica.	UNID.	25
14	Baralho – confeccionado em papel cartão com acabamento em plástico, dimensões aproximadas: 56 mm x 87 mm baralho – Naipes grande com 110 cartas, formato das cartas: 56 mm x 87	UNID.	25

	mm.		
15	Jogo de dama - em M.D.F., medindo 30cm x 30cm, 24 peças, peças em M.D.F. – (12 peças claras e 12 peças escuras), peças com 2,5 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	UNID.	25
16	Brinquedo educativo e recreativo - em papelão, tipo tabuleiro da ansiedade , dimensões aproximadas:16 x 11,5 x 0,1 cm - Contendo 108 cartas, 01 tabuleiro, 01 dado, 01 pino e 01 manual.	UNID.	30
17	Jogo didático - jogo das crenças , cognitivo – contendo 40 cartas, dimensões aproximadas 16 x 12 x 4 cm, recomendado para adolescentes, adultos e idosos; faixa etária: acima de 12 anos, brinquedo terapêutico; objetivo: habilidades sociais, inteligência emocional.	UNID.	25
18	Livro paradidático - cartas de habilidades sociais . autor: André Barbosa - 50 práticas para melhorar as interações com as pessoas; material papel; dimensões: 8 x 1.8 x 10 cm.	UNID.	30
19	Livro paradidático - caixinha antiansiedade , autores: Fernanda Lopes, Regina Lopes e Roberta Nascimento, matrix LV – 100 questões para pensar no seu jeito de encarar a vida. Número de páginas: 100 páginas, idioma: português, dimensões: 9.8 x 8.4 x 2.4 cm.	UNID.	30
20	Jogo didático - descobrimo as emoções , editora Toyster - Jogo educativo com 3 jogos diferentes que ensinam as emoções; desenvolve a comunicação e habilidades sociais; Material de alta resistência e qualidade; Embalagem dura com abertura lateral.	UNID.	25
21	Jogo didático - jogo caiu perdeu – com 54 blocos em madeira (mdf), 01 suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem, tema arquitetura, material madeira de engenharia - Faixa etária crianças e adultos.	UNID.	52
22	Livro paradidático - estímulos para autistas , autores: Lacativa, Antonietta Bert, Marjorie, Editora: Matrix – 40 atividades para	UNID.	52

	crianças e adolescentes. número de páginas: 40 páginas; idioma: português; dimensões: 8 x 1.5 x 10 cm.		
23	Jogo didatico - jogo resolvendo conflitos , Ramses Sohn, Editora Idea - edição 1ª ano 2019, idioma português, encadernação brochura, peças do jogo: 55 cartas e 04 dados, idade: 3+, número de jogadores: 2 a 5 jogadores.	UNID.	52
24	Jogo didatico - ginástica cerebral , livro em forma de caixinha com 100 cartas, autor Carla Silva, Editora Matrix LV – Certificação Segurança INMETRO: ISBN 978-85-8230-302-3.	UNID.	88
25	Jogo didatico - o bloqueio , tipo de jogo: estratégia, componentes do jogo: barreiras, bonecos, tabuleiro pintados com tinta – JOGO CONTENTO: 01 tabuleiro, 4 bonecos coloridos e 20 retângulos. Medidas aproximadas do tabuleiro: 35,5 x 35,5 x 4cm, Medidas aproximadas dos bonecos: 1,51 x 1,51 x 4,5cm, medidas aproximadas das retângulos: 4,5x1,5x2,5cm.	UNID.	52
26	Jogo didatico - Atenção Seletiva , livro caixinha que estimula a atenção em vários níveis de complexidade, autora Monica Silva Domingos, editora Matrix LV – 50 exercícios para trabalhar a atenção, percepção visual, leitura, organização do pensamento, memória, fala e concentração; 1ª edição (8 setembro 2021); Idioma: Português; Folha solta: 50 páginas; Dimensões: 8 x 1.8 x 10 cm Indicação: a partir de 12 anos.	UNID.	52
27	Boneco - tipo kit com 05 bonecos colecionáveis , em vinil atóxico – Colecionável Marvel Vingadores All Seasons. Conteúdo: 5 bonecos Marvel: 1 boneco Hulk 10,5 cm, 1 boneco Homem Aranha 9,5 cm, 1 boneco Pantera Negra 9,5 cm, 1 Capitão América 9,5 cm, 1 Homem De Ferro 9,5 cm.	KIT	25
28	Bola - costurada em pu ultra 100% , pesando 410-450g, bola de futebol de campo oficial, 68-70cm, câmara airbilytmed com miolo slip system removível e lubrificada .	UNID.	27
29	Brinquedo educativo e recreativo - em plástico, tipo: jogo resta	UNID.	52

	um, contendo na embalagem: 1 tabuleiro, 1 conjunto de bolinhas, dimensões aproximadas: 5 X 20 X 27 cm - tabuleiro 18 cm, bolinhas/pinos 1,5cm, Gênero: ficção.		
30	Bola - matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de pu (poliuretano), categoria adulto masculino ou feminino. câmara em látex natural e miolo pull/push tech, removível e lubrificado.,peso 260 a 280 gramas, bola de vôlei oficial-adulto,circunferência de 65 a 67 cm – para quadra.	UNID.	52
31	Brinquedo educativo e recreativo - em papelão, tipo quebra cabeça – postais do brasil: festas típicas , com 500 peças,dimensões aproximadas: 20 mm X 11 mm (C X L).	UNID.	88
32	Brinquedo educativo e recreativo - em papelão duro, tipo quebra cabeça infantil , kit com 10 temas, 60 peças, temas: bíblico; histórias clássicas; era dos dinossauros,dimensões aproximadas: 29cm x 21 cm.	UNID.	52
33	Brinquedo educativo e recreativo - em papelão, tipo quebra postais do brasil: monumentos, temas: mapas , dimensões aproximadas: 22cm x 31cm (A x L) - 500 peças.	UNID.	52
34	Brinquedo educativo e recreativo - em papel cartonado firme, tipo quebra-cabeça aves , dimensões aproximadas: 36,3 x 24,6 cm – 100 peças.	UNID.	52
35	Jogo de bingo - em e.v.a., tipo: bingo de letras e números, composto por: 33 peças sendo 30 placas 8 x 15 cm de 4 mm, servindo como cartela de jogos (base), 26 letras para cantar o jogo e 1 pacote com peças para marcar o jogo - Bingo de letras .	UNID.	78
36	Boneco - tipo conjunto de 07 figuras de animais selvagens , em plástico. As peças devem ter tamanhos entre 10 cm e 15 cm de comprimento, sendo:	CONJ/ KIT	32

	<p>Girafa: ~13 cm (altura) x 10 cm (comprimento).</p> <p>Elefante: ~8 cm (altura) x 11,5 cm (comprimento).</p> <p>Leão / Tigre / Leopardo: ~7 cm a 9 cm (altura) x 13 cm a 15 cm (comprimento).</p> <p>Rinoceronte / Hipopótamo: ~5,5 cm (altura) x 14 cm (comprimento).</p>		
37	Boneco - tipo boneca soninho , em vinil atóxico, dimensões aproximadas 18,5 x 16 x 26,5 cm, tamanho: 34 cm.	UNID.	32
38	Boneco - tipo boneca negra , em polietileno e vinil atóxico, com roupa em tecido, medindo aprox.: altura: 35 cm largura: 15 cm – brinquedo infantil educativo. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Certificado INMETRO. Peso aproximado: 0,350 kg.	UNID.	50
39	Kit de livros - kit com 10 livros com histórias em quadrinhos , caráter narrativo, com temática infanto juvenil ou adulta, com histórias de aventura e presença de humor - imagens e palavras; informação e entretenimento; relato desenvolvido em pequenos quadros; linguagem simples; uso de onomatopeias; utilização de balões para o texto escrito.	KIT	90
40	<p>Revista - revista educativa para adolescentes, tipo passatempos de raciocínio lógico, divulgação científica e curiosidades, guias de orientação e atualidades, sendo:</p> <p>Passatempos de Raciocínio (Nível Jovem/Adulto) – Palavras Cruzadas (nível médio), quebra-cabeça lógico, Criptogramas e Testes de Lógica.</p> <p>Divulgação Científica e Curiosidades – Revistas que explicam o funcionamento do mundo, tecnologia, corpo humano e história de forma atraente. Temas comuns: "Como funciona o cérebro", "Exploração Espacial", "Grandes Civilizações", "Mudanças Climáticas".</p>	UNID.	200

	Guias de Orientação e Atualidades – Focadas no desenvolvimento pessoal e acadêmico do adolescente. Temas comuns: Guia de Profissões, Atualidades para o ENEM/Vestibular, Educação Financeira para Jovens e Guia de Inglês/Espanhol.		
41	Material pedagógico - tipo livros infantis , diversos temas, confeccionado em feltro sensorial, para primeira infância 0 a 6 anos.	UNID.	400
42	Livro infante juvenil - com diversos temas, para crianças na faixa etária de 07 à 10 anos , autores e gêneros diversificados .	UNID.	320
43	Livro infante juvenil - com diversos temas, para crianças/ adolescente na faixa etária de 11 à 14 anos , com autores e gêneros diversificados.	UNID.	320
44	Livro infante juvenil - com diversos temas, para adolescentes de 15 à 18 anos , autores e gêneros diversificados.	UNID.	320
45	Banco - formato: pêra, tipo puff , tecido: couro 100% sintético, medidas aproximadas : 110 cm altura de costura a costura x 75 cm base, linha: nylon, com enchimento tipo: isopor triturado, quantidade de enchimento: 400 litros, costura dupla acabamento externo rebatido com zíper na base para manutenção do enchimento – cores: azul, verde, amarelo, laranja.	UNID.	63
46	Isopor - tipo isopor triturado , com diâmetro mínimo da embalagem; 80cm de comprimento x 53cm de largura x 53cm do alto – saco com 100 litros.	SACO/ UNID.	360

2. DA VIGÊNCIA

2.1 Os produtos serão adquiridos de forma imediata.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 Trata-se de processo licitatório visando **aquisição de brinquedos do tipo teatro de fantoches, jogos infantis, blocos de montar entre outros, para estruturar as atividades**

desenvolvidas pelas Diretorias de Primeira Infância e Proteção social, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC.

3.2 Dadas as características, o porte e diversidade dos serviços ofertados por esta Secretaria, que, dentre outras coisas, busca humanizar os atendimentos e serviços ofertados pelo Governo do Estado de Sergipe, por ocasião do programa “Sergipe é aqui”, razão pela qual torna-se imperativa a aquisição desses produtos contidos no presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, por ser imprescindível para a implementação do projeto que atenderá à população assistida pela Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania –SEASIC, a qual proporcionará funcionalidade e bem-estar aos assistidos, conforme preconiza as normativas da Política Nacional de Assistência Social.

3.3 Devem ser informadas, obrigatoriamente, na proposta as especificações detalhadas dos itens cotados, devendo ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observados os esclarecimentos constantes neste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer diretrizes e requisitos para aquisição de brinquedos para estruturar as atividades desenvolvidas pelas Diretorias de Primeira Infância e Proteção social, pela Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC.

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania– SEASIC do Estado de Sergipe, atuando pela proteção e a promoção da inclusão social por meio de políticas públicas de desenvolvimento e assistência social, realizadas de forma integrada com as políticas setoriais de nutrição, habitação de interesse social, saúde, cultura e educação, tem por objetivo, a partir de ações e programas, a inclusão de cidadãos e grupos que se encontrem em situações de vulnerabilidade e risco social, garantir direitos aos cidadãos e usuários assistidos pela SEASIC, conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (2005), justificado-se a demanda por adquirir os itens descritos neste documento, cujo objetivo é continuar proporcionando inclusão social, promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, assegurar o acesso aos direitos fundamentais e ampliar os espaços destinados à infância, contribuindo com o bem-estar e respeitando dignidade da pessoa humana, consoante dispõe o artigo 1º, inciso III

da Constituição Federal.

Assim, diante dos fatos supracitados, tem-se por justificado o processo licitatório, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, os quais são essenciais para dar continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria, razão pela qual, deve-se proceder com as medidas necessárias.

4.2 Da Natureza Comum do Objeto licitado

Ressalta-se que a natureza da aquisição em tela é comum, visto que se baseia no fato de que os materiais para a estruturação das atividades desenvolvidas pelas Diretorias de Primeira Infância e Proteção Social, são itens amplamente conhecidos e utilizados, que podem ser adquiridos em grande quantidade e que possuem uma especificação padronizada, sem grandes particularidades técnicas.

A seguir, apresentamos alguns pontos que podem ser abordados para justificar essa natureza:

Atendimento às necessidades públicas: A compra dos materiais é voltada para atender as necessidades da Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania –SEASIC. A licitação visa garantir que esses itens sejam adquiridos com qualidade e preços justos, respeitando os princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Economia e eficiência: A licitação visa garantir a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos produtos, respeitando a competição entre fornecedores. Ao justificar a natureza comum da aquisição, justifica-se também que a realização de licitações periódicas permite à Administração Pública garantir a eficiência no uso dos recursos públicos.

Previsibilidade e planejamento orçamentário: A aquisição dos materiais, faz parte de uma necessidade orçamentária que precisa ser planejada ao longo do exercício fiscal, de forma a garantir que os serviços essenciais à população sejam mantidos sem interrupções. Por isso, a licitação é uma ferramenta adequada para assegurar o fornecimento.

Nesse sentido, a justificativa para classificar os materiais para estruturar as atividades

desenvolvidas pelas Diretorias de Primeira Infância e Proteção Social, por ocasião do programa do governo “Sergipe é aqui”, como **natureza comum** em uma licitação é baseada na constância, relevância e essencialidade desses produtos para o funcionamento da administração pública e para o atendimento à sociedade.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição dos materiais para para estruturar as atividades desenvolvidas pelas Diretorias de Primeira Infância e Proteção Social, por ocasião do programa do governo “Sergipe é aqui”, encontra-se fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que rege os procedimentos licitatórios.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será por **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do art. 6,º, inciso XLI c/c. Artigo 29, ambos da Lei 14.133/2021, cujo critério de julgamento será pelo menor preço.

6. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 O(s) produtos de que trata o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

7 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações necessários ao cumprimento do presente Termo de Referência;

7.2 Indicar, formalmente, o fiscal para acompanhar a entrega dos produtos;

7.3 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

7.4 Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos por um representante especialmente

designado pela SEASIC;

7.5 Comunicar à CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6 Disponibilizar à CONTRATADA as dependências e instalações físicas destinadas à entrega dos itens;

7.7 Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas do fornecimento dos itens objeto da licitação;

7.8 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.9 Comunicar por escrito à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência dos itens, exigindo a imediata substituição.

7.10 Inspeccionar através de seu corpo técnico e administrativo a entrega dos itens, (prazo de validade, quantidade e qualidade dos produtos) entregues pela empresa CONTRATADA, objetivando verificar o fiel cumprimento de tudo quanto especificado neste instrumento e nas demais disposições legais aplicáveis.

7.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, para fins da aceitação e recebimento definitivo;

7.12 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo licitante vencedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE REFERÊNCIA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.13 Comunicar em tempo hábil, por e-mail, à CONTRATADA, a quantidade de material(is) a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pela efetiva entrega do objeto, conforme quantidade e qualidade da entrega dos itens efetivamente comprovadas;

8.2 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante (s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento na SEASIC;

8.2.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo:

- a) data da emissão;
- b) Estar endereçada ao FUNCEP, fundo administrado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, situada a Av. Hermes Fontes, 2120, Bairro Grageru, CEP: 49.045-860 Aracaju – SE, sob CNPJ nº 34.841.186/0001-23;
- c) Valor Unitário;
- d) Valor Total;
- e) Especificações dos materiais objeto da contratação;
- f) Apresentar Notas Fiscal eletrônica original;

8.3 Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo;

8.4 Para fazer jus ao pagamento, o licitante vencedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.7 Os preços não sofrerão reajustes pelo período de 12 (doze) meses, conforme legislação federal em vigor, tendo como base de reajuste o índice IPCA, ou outro índice equivalente e pertinente ao teor do contrato;

8.8 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC/IBGE;

8.9 O valor contratual poderá variar para maior ou menor até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com a Lei nº 14.133/21;

8.10 As Notas Fiscais que apresentem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir

da data de apresentação da Nota Fiscal, sem incorreções;

8.11 O pagamento será creditado em conta-corrente do licitante vencedor, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.12 O Fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quanto cumpridas pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas;

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, ficam estabelecidas as seguintes:

Cabe ao Licitante vencedor:

9.1 Manter durante toda a entrega do objeto da licitação descritos no item deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

9.2 Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente a SEASIC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

9.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9.4 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

9.5 Efetivar a entrega dos produtos de forma integral;

9.6 Estabelecer que seja responsabilidade do licitante vencedor entregar os produtos no local estabelecido pela SEASIC;

9.7 O Licitante vencedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.8 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#) da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.9 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos, estragado, resultantes dos materiais empregados ou armazenamento inadequado;

9.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.11 Não contratar, durante o período de fornecimento, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, fiscal ou gestor do contrato;

9.12 Para verificação de regularidade o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência;

9.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do objeto descritivo neste Termo de Referência.

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos

de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2 Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento só ocorrerá após a efetiva entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, bem como, após o cumprimento de todas as obrigações firmadas pelo licitante vencedor.

12.2. Do recebimento

12.2.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados.

12.2.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Licitante vencedor com a comprovação da entrega dos produtos a que se referem a parcela a ser paga.

12.3 Liquidação

12.3.1 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. (art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964).

12.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.2.1 o prazo de validade;

12.3.2.2 a data da emissão;

12.3.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.2.4 o valor a pagar; e

12.3.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o licitante vencedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.3.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.5 A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade do licitante vencedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do licitante vencedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias nos

autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao licitante vencedor a ampla defesa.

12.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O custo estimado da aquisição será tornado público após a fase de lances.

14. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

A CONTRATANTE deverá:

14.1 Registrar ocorrências na execução do objeto licitado, indicando a aplicação de eventuais multas, penalidades e sanções por inadimplemento;

14.2 Aprovar as faturas do fornecimento dos produtos;

14.3 Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente nos casos de descumprimento;

14.4 Comunicar por escrito ao licitante vencedor qualquer falha ou deficiência da entrega dos produtos, exigindo a imediata correção;

14.5 Realizar verificação do cumprimento dos itens estabelecidos neste Termo de Referência, sob penalidades previstas no contrato.

15. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1.1 A entrega do(s) material(is) deverão ser efetuado(s) no almoxarifado da **Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania**, telefone: (79) 3179-7676, endereço eletrônica: marcelosimoes.santos@seasic.se.gov.br situada à Rua Manoel Dantas, nº 435, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49085-210, no horário das 08h às 13h, nos dias úteis, mediante solicitação.

15.1.2 O Licitante vencedor é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Termo de Referência;

15.1.3 Todos os produtos deverão estar em perfeito estado de funcionamento/utilização, em

embalagens apropriadas, protegidos com plásticos acondicionados em caixas de papel;

15.1.3.1 Nas embalagens dos produtos, quando exigidas nas especificações dos itens, deverá constar a data de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante;

15.1.3.2 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte;

15.1.4 O aceite ou aprovação dos produtos objeto deste Termo de Referência, pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15.1.5 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **prazo de 25 (vinte e cinco) dias** corridos no Setor da Gerência de Atividades do órgão, cujo endereço consta do subitem 15.1.1, e deverá ser feita por funcionários do licitante vencedor, devendo estes estar devidamente uniformizados durante a entrega dos produtos;

15.1.6 Os produtos serão **recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta;

15.1.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.1.8 Os produtos serão **recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

15.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

15.1.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes.

15.2 Exigências de habilitação

15.2.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.5 Caso atendidas as condições, a habilitação do interessado será verificada por meio dos sítios oficiais, nos documentos por ele abrangidos.

15.2.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

15.2.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.2.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.2.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.2.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

15.3 Habilitação jurídica

15.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia

que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.4.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

15.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.4.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.4.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.4.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16. DA NÃO EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Considerando que o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços.

16.2 Considerando o objeto da presente contratação, qual seja, a aquisição de materiais tipo brinquedos educativos (não se tratando de serviço ou obra), e a natureza dos produtos a serem fornecidos, entende-se que a exigência de comprovação de habilitação técnica específica não se mostra necessária. O objeto em questão não requer conhecimentos técnicos especializados ou experiência prévia comprovada em fabricação, uma vez que as empresas que participarão da fase de lances, por vezes são responsáveis pela venda do bem e não fabricação.

16.3 Considerando que o processo de execução é padronizado e de fácil compreensão para empresas com experiência na venda brinquedos infantis, o que no caso dos autos, será feito mediante nota fiscal, documento hábil a garantir a efetiva execução, bem como, assegurar a garantia do bem, mas, não apenas isto, em se tratando de aquisição, o bem será recebido de forma provisória, onde será oportunizada a fiscalização de regularidade quanto à qualidade e especificidade do bem, já no tocante ao bom funcionamento, este estará resguardado pelo termo de garantia, sem a necessidade de habilitação técnica específica.

16.4 Considerando que a presente justificativa está embasada na natureza do objeto a ser adquirido, e que deverá ser observado o cumprimento de todas as exigências contantes no Termo de Referência, demonstrada está não ser necessária a imposição da referida exigência.

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

17.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º,

inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

17.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

17.3 O balanço patrimonial das Sociedades Anônimas deverá ser publicado em Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação, assim como registrado na Junta Comercial (Lei nº 6404/76); as demais formas societárias, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO são obrigadas a apresentarem o balanço, autenticado pelo órgão competente do Registro de Comércio (Decreto-Lei 486/69)

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$
$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

18. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- I -Advertência escrita;
 - II-Multa;
 - III- Impedimento de licitar e contratar.
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- As peculiaridades do caso concreto;
- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser

aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1 O LICITANTE VENCEDOR deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República .

19.2 O LICITANTE VENCEDOR deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas;
- c) Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- d) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- e) Orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- f) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

19.3 A exigência visa atender aos dispositivos normativos, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais, que se estenderão, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade

ambiental e socioambiental entre as partes.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados na Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, para os exercícios alcançados, tomada às devidas cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

Órgão: 24000

Unidade Orçamentária: 24404

Classificação Funcional: 08.243.0049

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte: 1761

Projeto / Atividade: 962

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo critério de julgamento será o de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI c/c art; 29, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 16 de março de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UOPQ-IEWX-28YD-GSIG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Anderson Santos Nunes ***89196*** DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 16/03/2026 09:06:29 (Docflow)